LEI Nº. 4.501 DE 12/03/2010

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO de 2009 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (Lei nº. 4.482/2009) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº. 4.483/2009) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no Valor de **R$ 228.224,50 (Duzentos e vinte e oito mil, duzentos e vinte e quatro Reais e cinqüenta centavos),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01 – Secretaria Municipal de Educação
Atividade 2.007 –Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 208.772,52
Recurso 308: Recurso FUNDEB - Superávit

3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....19.446,98
Recurso 546: Recurso Aplicação Financeira do FUNDEB - Superávit

ART. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes do Superávit dos Recursos FUNDEB apurado no balanço do exercício de 2009 que formará o **Recurso 308: Recurso do FUNDEB Superávit** no valor de **R$ 208.772,52 (Duzentos e oito mil, setecentos e setenta e dois Reais e cinqüenta e dois centavos) e o Recurso 546: Recurso de Aplicação Financeira do FUNDEB Superávit** no valor de **R$ 19.446,98 (Dezenove mil, quatrocentos e quarenta e seis Reais e noventa e oito centavos),** conforme apenso.

Art. 3º As unidades monetárias desta Lei, estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas, 12 de março de 2010.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 12/03/2010.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças